**SÚMULA DA 143ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/BR**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 07 e 08 de novembro de 2024 | HORÁRIO | 9h às 18h  |
| LOCAL | Presencial na Sede do CAU/BR e Hibrida no Teams |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| participantes | Maria Eliana Jubé Ribeiro (GO) | Coordenadora |
| Fernanda Basques Moura Quintão (MG) (MG) | Coordenadora-adjunta |
| Paulo Eleutério Cavalcanti Silva (PI) | Membro da CEP-CAU/BR |
| Carlos Lucas Mali (MS) | Membro da CEP-CAU/BR |
| Jean Faria dos Santos | Membro da CEP-CAU/BR |
| ASSESSORIAS | Claudia de Mattos Quaresma – analista técnica da SGM |
| Raphaela Rezende Ariza - analista Técnica da SGM -  |
| Stephanie Miorim Caetano – advogada – analista da Assessoria Jurídica – Assessoria jurídica |
| Eduardo Paes – advogado - coordenador da Assessoria Jurídica  |

|  |
| --- |
| **Leitura e aprovação da súmula da 142ª Reunião Ordinária** |
| Encaminhamento | Aprovada e encaminhada para publicação |

 **ORDEM DO DIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Aprovação do Plano de Ação e Orçamento 2025**  |
| **Fonte** | Presidência e Gerplan do CAU/BR |
| **Relator**  | Coordenadora Lana Jubé |
| **Encaminhamento** | Deliberação nº 045/2024-CEP-CAU/BR:1. Aprovar a programação do Plano de Ação e Orçamento da CEP-CAU/BR para o ano de 2025, no valor total de R$ 2.133.135,71, sendo R$ 733.135,71 para Atividade e R$ 1.400.000,00 para Projeto, conforme planilhas inseridas no processo SEI em epígrafe;
2. Encaminhar à Secretaria Geral da Mesa (SGM) para envio à Gerencia de Planejamento do CAU/BR para análise e aprovação junto às instâncias competentes;
3. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Encaminhar à GERPLAN | 05 dias |
| 2 | GERPLAN | Realizar as análises e aprovações nas instâncias competentes, e depois restituir processo à SGM para informe à CEP  | A definir |

 |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **Aprovação do relatório do evento: II Seminário de Fiscalização e do II Encontro Temático com os CAU/UF, realizado em 22 e 23/10/2024** |
| **Fonte** | Deliberação nº 037/2024 da CEP-CAU/BR e SEI nº 00146.001252/2024-87 |
| **Relator**  | Coordenadora Lana Jubé |
| **Encaminhamento** | Deliberação nº 046/2024-CEP-CAU/BR:1. Aprovar o Relatório do Evento “II Seminário de Planejamento Estratégico da Fiscalização e II Encontro Temático da CEP-CAU/BR com os CAU/UF em 2024”, realizado em Brasília/DF, na sede do CAU/BR, nos dias 22 e 23 de outubro de 2024, em anexo.
2. Encaminhar à Secretaria Geral da Mesa (SGM) e à Presidência do CAU/BR para conhecimento e prestação de contas dos funcionários e conselheiros da CEP-CAU/BR;
3. Solicitar à Presidência do CAU/BR o envio desta Deliberação, com o relatório em anexo, aos CAU/UF, para ser encaminhado às equipes técnicas e de fiscalização e às CEPs CAU/UF;
4. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |  |
| 1 | SGM | As providencias ref. à prestação de contas e tramite do processo ao Gabinete para envio aos UFs | 05 dias |  |
| 2 | Presidência | Encaminhar aos CAU/UF (minuta de oficio circular em anexo)Após ações, restituir o processo com os documentos enviados para SGM informar à CEP | 05 dias |  |

 |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | **Proposta de revisão do capítulo IV da Resolução 28 para criação do Cadastro para Seções Técnicas, Escritórios Modelos e Associações / Empresas Juniores** |
| **Fonte** | Plano de Trabalho - SEI nº 00146.001250/2024-98 |
| **Relator**  | Coordenadora Lana Jubé  |
| **Encaminhamento** | Foram apreciadas e discutidas as contribuições entregues pelos representantes dos CAU/UF no II Encontro Temático realizado em 23 de outubro de 2024. O próximo passo é agendar uma reunião técnica com a relatora para fazer as revisões no texto do anteprojeto, a fim de apresentar e aprovar na reunião da CEP de dezembro/2024, com o objetivo de enviar à CEF para trabalhar conjuntamente na elaboração desse anteprojeto de resolução. |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | **Anteprojeto de alteração da Resolução 75 sobre indicação de responsabilidade técnica em documentos, placas e meios de comunicação** |
| **Fonte** | Plano de trabalho - SEI nº 00146.000815/2024-10 |
| **Relator**  | Conselheiro Carlos Lucas Mali |
| **Encaminhamento** | Foram apreciadas e discutidas as contribuições entregues pelos representantes dos CAU/UF no II Encontro Temático realizado em 23 de outubro de 2024. O próximo passo é agendar uma reunião técnica com o relator para revisar o texto do anteprojeto, a fim de apresentar e aprovar a minuta na reunião da CEP de dezembro/2024, para envio às instancias pertinentes e áreas internas do CAU/BR, antes de enviar para Consulta Pública. |

|  |  |
| --- | --- |
| **5** | **Projeto de alteração da Resolução 93 sobre Certidões** |
| **Fonte** | Plano de trabalho - SEI nº 00146.000880/2023-64 |
| **Relator**  | Coordenadora Lana Jubé |
| **Encaminhamento** | O próximo passo é agendar uma reunião técnica com a relatora para finalizar o texto do projeto, a fim de apresentar e aprovar na reunião da CEP de dezembro/2024, com o objetivo de enviar ao Jurídico e depois ao Plenário, até 1º quadrimestre de 2025. |

|  |  |
| --- | --- |
| **6** | **Anteprojeto de alteração da Resolução 91 sobre RRT** |
| **Fonte** | Plano de trabalho - SEI nº 00146.000816/2024-64 |
| **Relator**  | Conselheiro Paulo Eleutério |
| **Encaminhamento** | A Gerente de Orçamento e Finanças, Lucimara Fonseca, apresentou o seu parecer técnico sobre o estudo de impacto para a proposta do RRT Simples agrupar atividades do Grupo 1 e 2 – Projeto e Execução, sugerindo que a Comissão avalie a possibilidade de medidas compensatórias para a redução de 8% (em média) da receita anual. A comissão solicitou à assessoria o levantamento dos descontos com anuidades concedidos pelo CAU e que estão vigentes para análise dos impactos gerados e que poderão ser alterados em função da proposta de alteração do RRT Simples, assim como a lista de benefícios e vantagens para os arquitetos e urbanistas, para os CAUs UF, para os clientes e a sociedade. O próximo passo é agendar reunião técnica com o relator para dar continuidade à elaboração do texto do anteprojeto de resolução. |

|  |  |
| --- | --- |
| **7** | **Análise das Deliberações da CEF com esclarecimentos sobre atribuições, atividades e campos de atuação dos arquitetos e urbanistas**  |
| **Fonte** | Protocolo SICCAU nº 1640817 (Deliberação CEP nº 051/2022) e Processo SEI nº 00177.000323-2024-67 do CAU/SC sobre atividades de Enrocamento e Dragagem |
| **Relator**  | Conselheira Fernanda Basques |
| **Encaminhamento** | Deliberação nº 047/2024-CEP-CAU/BR:1-Aprovar o envio à Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR a descrição das 9 (nove) Deliberações da CEF-CAU/BR que estão publicadas e contém restrições e vedações ao exercício profissional das atividades de Arquitetura e Urbanismo, apresentando esclarecimentos divergentes daqueles contidos nas Deliberações da CEP-CAU/BR nº 056 a nº 060 de 2022 e nº 035/2023 e na Portaria Normativa do CAU/BR nº 12/2013, vigente, que esclarece as atividades relacionadas aos Sistemas Construtivos e Estruturais, conforme lista abaixo:* + 1. Deliberação nº 156/2016-CEF-CAU/BR: sobre projeto de execução de estrada vicinal;
		2. Deliberação nº 020/2017-CEF-CAU/BR: com uma lista de atividades anexas;
		3. Deliberação nº 075/2017-CEF-CAU/BR: sobre instalações de placas fotovoltaicas – energia solar
		4. Deliberação nº 077/2017-CEF-CAU/BR: sobre instalações de placas fotovoltaicas – energia solar
		5. Deliberação nº 019/2018-CEF-CAU/BR: sobre sistema de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos
		6. Deliberação nº 020/2018-CEF-CAU/BR: sobre pavimentação asfáltica de vias
		7. Deliberação nº 069/2018-CEF-CAU/BR: sobre fundações profundas
		8. Deliberação nº 078/2018-CEF-CAU/BR: sobre dragagem e enrocamento
		9. Deliberação nº 079/2018-CEF-CAU/BR: sobre arborização urbana

2- Ratificar a recomendação contida na Deliberação nº nº 051/2022 da CEP-CAU/BR para revogação das deliberações que contenham restrições e vedações ao exercício das atividades técnicas de Arquitetura e Urbanismo, em função do entendimento firmado na súmula da 1ª Reunião Conjunta CED, CEF e CEP realizada em 5 de março de 2020;3- Encaminhar à Secretaria Geral da Mesa (SGM) para conhecimento e envio à CEF-CAU/BR;4-Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Envio do processo SEI para CEF | 05 dias |
| 2 | CEF | Apreciar e deliberar a resposta à CEP | Até reunião de 5 e 6 de dezembro de 2024 |
|  | SGM | Após inserção da deliberação da CEF, restituir o processo à CEP para responder à RIA e CAU/SC | 5 dias |

 |

|  |  |
| --- | --- |
| **8** | **Solicitação de definição de conceitos e regras para contabilização dos registros de profissionais e pessoas jurídicas nos sistemas informatizados do CAU** |
| **Fonte** | Gerencia do CSC – Processo Sei nº [00146.001344/2024-67](https://sei.caubr.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_controlar&id_procedimento=394492&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000946&infra_hash=df0c9d02d3f9bf3220672c8a798bc47ded6df604362e369249c466101f3d843b) |
| **Relator**  | **-** |
| **Encaminhamento** | Deliberação Conjunta CEF e CEP nº 002/2024:1. Ratificar que, para fins de contabilização dos registros de profissionais arquitetos e urbanistas e pessoas jurídicas de Arquitetura e Urbanismo nos sistemas informatizados do CAU, devem ser observados os conceitos normatizados e vigentes, de acordo com os seguintes tipos, situações e definições:
2. Tipos de registro:
* Definitivo: para profissionais, nacionais ou estrangeiros, e pessoas jurídicas nacionais;
* Provisório: para profissionais diplomados no Brasil; e
* Temporário: para profissionais e pessoas jurídicas, ambos estrangeiros;
1. Situações de registro:
* Ativo: para profissionais e pessoas jurídicas;
* Suspenso: para profissionais;
* Interrompido: profissionais e pessoas jurídicas;
* Cancelado: profissionais;
* Baixado: para pessoas jurídicas.
1. Definições:
* Profissional REGISTRADO(A) no CAU: arquiteto(a) e urbanista que possui registro nas condições de definitivo, provisório ou temporário, nas situações de ativo, suspenso ou interrompido;
* Profissional INSCRITO(A) no CAU: arquiteto(a) e urbanista que possui registro na condição de definitivo, provisório ou temporário, desde que se encontre na situação de ativo;
* Pessoa jurídica REGISTRADA no CAU: empresa de Arquitetura e Urbanismo que possui registro nas condições de definitivo ou temporário, nas situações de ativo ou interrompido;
* Profissional e pessoas jurídica NÃO REGISTRADA no CAU: arquiteto(a), urbanista e/ou empresa de Arquitetura e Urbanismo que não possuam registro no Conselho, ou cujo registro se encontre na situação de cancelado ou baixado, respectivamente;
1. Informar que somente os termos e nomenclaturas normatizados, vigentes e indicados nesta Deliberação poderão ser adotados pelos órgãos colegiados e setores do CAU/BR e dos CAU/UF para divulgação e publicização de dados públicos sobre registro de profissionais, arquitetos e urbanistas, e de pessoas jurídicas;
2. Solicitar à Presidência do CAU/BR as providências cabíveis junto à Gerência do Centro de Serviços Compartilhados (CSC-CAU/BR), e suas coordenadorias, para realizar o saneamento e a equalização dos bancos de dados dos sistemas informatizados do CAU, nos termos desta deliberação;
3. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Enviar o processo SEI ao Gabinete e à Gerência do Centro de Serviços Compartilhados (GERCSC) e coordenadoria do IGEO para conhecimento e as providências necessárias | 05 dias |
| 2 | Gabinete | Acompanhar e monitorar as ações da Gerência do CSC/Corsiccau para saneamento e adequação dos bancos de dados e filtros dos sistemas informatizados do CAU | 30 dias |
| 3 | GERCSC /Corsiccau | Adequar os sistemas informatizados do CAU conforme os termos e nomenclaturas desta Deliberação | 60 dias |

 |

|  |  |
| --- | --- |
| **9** | **Plano Nacional de Fiscalização** |
| **Fonte** | Processo SEI nº 00146.001254/2024-76  |
| **Relator**  | Conselheira Fernanda Basques |
| **Encaminhamento** | Deliberação nº 52/2024-CEP-CAU/BR: 1- Designar os seguintes nomes para compor as equipes necessárias para acompanhamento e suporte ao trabalho a ser desenvolvido pela Fundação Dom Cabral, objeto de contratação para elaboração do Plano Nacional de Fiscalização: 1. Equipe Técnica: os conselheiros federais Fernanda Basques M. Quintão e Paulo Eleutério C. Silva;
2. Equipe de Planejamento: Daniela Demartini de Morais, Joubertk Maklane Bezerra (gestor do projeto), Raphaela Rezende Ariza (fiscal administrativa) e Stephanie Miorim Caetano.

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/BR para início dos trâmites necessários para contratação; 3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Encaminhar para conhecimento do Gabinete  | 03 dias |
| 2 | Presidência | Restituição do Processo SEI à SGM para continuidade da contratação  | 03 dias |

 |

|  |  |
| --- | --- |
| **10** | **Processos de fiscalização em grau de recurso ao Plenário do CAU/BR** |
| **Fonte** | Presidência do CAU/BR –Processo de fiscalização do CAU/SP nº 1000083185/2019 protocolo SICCAU nº 931060/2019  e do CAU/TO nº 1000090347/2019 protocolo SICCAU nº 1330254/2021 |
| **Relator**  | Conselheira Fernanda Basques |
| **Encaminhamento** | Deliberação nº 50/2024-CEP-CAU/BR (processo CAU/SP): 1 - Acompanhar os termos do relatório e voto apresentado pela conselheira relatora do processo de fiscalização em epígrafe;2 - Recomendar ao Plenário do CAU/BR que vote nos termos do Relatório e Voto da conselheira relatora, no sentido de:1. DAR PROVIMENTO ao recurso, determinando o ARQUIVAMENTO do auto de infração, com a consequente anulação da multa; e
2. Remeter a decisão ao CAU/SP para as providências cabíveis.

3 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Tramitar protocolo ao Plenário e comunicar Presidência | 05 dias |
| 2 | Presidência/ CD | Analisar a demanda e incluir na pauta da reunião Plenária  | A definir |
| 3 | Plenário | Apreciar e julgar o recurso em processo de fiscalização | A definir |
| 4 | SGM/ Presidência | Tramitar protocolo com a decisão Plenária de julgamento do processo à Presidência do CAU/SP para as providências | Em até 5 dias após liberação da DPOBR |

 Deliberação nº 51/2024-CEP-CAU/BR (processo CAU/TO): 1 - Acompanhar os termos do relatório e voto apresentado pela conselheira relatora do processo de fiscalização em epígrafe;2 - Recomendar ao Plenário do CAU/BR que vote nos termos do Relatório e Voto da conselheira relatora, no sentido de:1. DAR PROVIMENTO ao recurso, determinando o ARQUIVAMENTO do auto de infração, com a consequente anulação da multa; e
2. Remeter a decisão ao CAU/TO para as providências cabíveis.

3 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Tramitar protocolo ao Plenário e comunicar Presidência | 05 dias |
| 2 | Presidência/ CD | Analisar a demanda e incluir na pauta da reunião Plenária  | A definir |
| 3 | Plenário | Apreciar e julgar o recurso em processo de fiscalização | A definir |
| 4 | SGM/ Presidência | Tramitar protocolo com a decisão Plenária de julgamento do processo à Presidência do CAU/SP para as providências | Em até 5 dias após liberação da DPOBR |

 |

|  |  |
| --- | --- |
| **11** | **EXTRAPAUTA – Indicação de profissionais para comporem a comissão julgadora da escolha da logomarca do CAU** |
| **Fonte** | Assessoria de Comunicação do CAU/BR |
| **Relator**  | **-** |
| **Encaminhamento** | Nomes indicados:1. Profissional de design Gustavo Greco (<https://grecodesign.com.br/> ) – indicado pela conselheira Fernanda Basques
2. Arquiteto e urbanista e programador visual Fred Barboza (<https://br.linkedin.com/in/fredericobarboza>) – indicado pela conselheira Andrea Lucia Villela
3. Profissional de artes visuais: João Farkas (<https://www.joaofarkas.com/>) – indicado pela conselheira Fernanda Basques
 |

|  |  |
| --- | --- |
| **12** | **EXTRAPAUTA –** Solicitação de correção da CAT-O no SICCAU em atendimento à Resolução CAU/BR nº 93/2014 e às exigências da Lei de Licitações |
| **Fonte** | SEI nº 00159.000575/2024\_12 – CAU/MS |
| **Relator**  | **-** |
| **Encaminhamento** | Deliberação nº 048/2024-CEP-CAU/BR:1. Solicitar à Gerência do CSC e Coordenação Técnica do SICCAU a correção da operacionalidade implantada para a Certidão de Acervo-Técnico Operacional (CAT-O), de forma que as Certidões de Acervo-Técnico com Atestado (CAT-A) selecionadas pelo requerente sejam anexadas de forma integral e com os dados completos à CAT-O requerida, em atendimento ao disposto no art. 21-A da Resolução CAU/BR nº 93/2024 e às exigências da Lei de Licitações vigente.
2. Encaminhar à Presidência do CAU/BR para conhecimento e providências junto à Gerência do CSC para adequação da CAT-O no SICCAU, solicitando que a execução da correção seja realizada até dia 10 de dezembro de 2024;
3. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Envio do processo SEI para Presidência | 05 dias |
| 2 | Presidência | Encaminhar e monitorar a demanda junto à Gerencia do CSC | 05 dias |
| 3 | GERCSC / CORSICCAU | Executar a adequação da CAT-O no SICCAUApós realizada a ação e em funcionamento, enviar despacho avisando a Presidencia e a CEP da correção implantada | Até10/12/2024 |
| 4 | Presidencia/SGM | Com o despacho da GERCSC de atendimento da demana, restituir o processo à CEP para responder ao CAU/MS  | Até 13/12/2024 |

 |

|  |  |
| --- | --- |
| **13** | **EXTRAPAUTA – Mudança de local da 144ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR para São Paulo/SP, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2024** |
| **Fonte** | CEP-CAU/BR |
| **Relator**  | **-** |
| **Encaminhamento** | Deliberação nº 049/2024-CEP-CAU/BR:1 - Aprovar a mudança de local da 144ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR para São Paulo/SP, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2024.2 - Encaminhar à Secretaria Geral da Mesa para aprovação de mudança do calendário pela Presidência do CAU/BR nas instâncias competentes e as providências relativas às convocações dos conselheiros titulares membros da comissão e dos funcionários, visto que será necessário o suporte das assessorias técnicas e jurídica nos dias de reunião.3 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Encaminhar à Presidência para aprovação nas instâncias competentes e as providencias de convocação dos conselheiros e funcionários | 1. dias
 |

 |

Considerando o art. 116, § 3°-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, a coordenadora e as assessoras técnicas da CEP-CAU/BR, Maria Eliana Jubé Ribeiro e Cláudia de Mattos Quaresma e Raphaela Rezende Ariza, respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

|  |  |
| --- | --- |
| **MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**Coordenadora da CEP-CAU/BR | **CLÁUDIA DE MATTOS QUARESMA**Analista Técnica da SGM**RAPHAELA REZENDE ARIZA**Analista Técnica da SGM |